

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.307 de 17 de julho de 2006.

					R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.40.41	15	2.500.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	4.4.90.51	15	500.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	4.4.90.52	15	1.000.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PNAGE	FO	3.1.90.16	00	40.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PNAGE	FO	3.3.90.30	00	50.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PNAGE	FO	3.3.90.33	00	35.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PNAGE	FO	3.3.90.35	10	303.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PNAGE	FO	3.3.90.36	00	50.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PNAGE	FO	3.3.90.39	00	50.000
38101.08122042.272	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.1.90.96	00	60.000
38101.08242581.307	CONCESSÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.20	12	4.000
TOTAL					4.592.000

P. P. 2592 a 2595



DECRETO Nº 12.308 DE 17 DE JULHO DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor do órgão: Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de julho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.309 de 17 de julho de 2006.

					R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	322.000
15202.20606451.136	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.14	00	20.000
TOTAL					342.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.308 de 17 de julho de 2006.

					R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.92	00	322.000
15202.20606451.136	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.30	00	10.000
15202.20606451.136	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.36	00	10.000
TOTAL					342.000

P. P. 2596



DECRETO Nº 12.309 DE 17 DE JULHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no Valor de R\$ 16.935.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra - Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 16.935.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários e 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de julho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.309 de 17 de julho de 2006.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	25.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	30.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.50.43	12	30.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.33	12	15.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	20.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	50.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	2.678.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.16	12	200.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	12	20.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	12	90.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	00	120.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	200.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.93	00	2.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.51	12	100.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.52	12	50.000
16101.13392521.071	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS CULTURAIS	FO	4.4.90.51	10	60.000
16206.18544231.169	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM POÇO MARRUÁ, INCLUSIVE DO SISTEMA ADUTOR	FI	4.4.90.51	10	3.000.000
22101.10421252.111	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	FO	3.3.90.36	00	20.000
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	3.1.90.11	00	3.740.000
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.14	00	45.000
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	00	285.000
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	00	110.000
22101.14421252.110	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.14	00	50.000
22101.14421252.110	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	450.000
22101.14421252.110	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	100.000
22101.14421252.110	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	100.000
28101.18541712.023	criação, implantação e gestão das unidades de conservação	FO	3.3.90.30	12	25.000
28101.18541712.023	criação, implantação e gestão das unidades de conservação	FO	3.3.90.39	00	55.000
28101.18541712.023	criação, implantação e gestão das unidades de conservação	FO	3.3.90.39	12	35.000